

Livro	Folhas

MINUTA

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA A 23 DE FEVEREIRO DE 2024

ATA N.º 5 /2024

LOCAL DA REUNIÃO: Sala das Reuniões do Edifício de Serviços Municipais à Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira - Cidade do Porto Santo. _____

PRESENCAS: O Presidente, NUNO FILIPE MELIM BATISTA, que presidiu e os Vereadores LUÍS MIGUEL PAIXÃO BRITO, ARTUR JOSÉ ALVES NUNES FERREIRA, MARIANA FILIPA CORREIA VASCONCELOS E LUÍS EDUARDO GUIANCE BETTENCOURT.

A assessorar esteve presente Miguel Matos da Fonseca, Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal e a secretariar Dinarte Emanuel Oliveira Silva, Chefe de Divisão de Finanças, Património e Aprovisionamento. _____

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificando-se haver quórum para o funcionamento do órgão executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas e trinta minutos. _____

DIÁRIO DE TESOURARIA: Tomou conhecimento, o órgão executivo, do balancete de tesouraria, relativo ao dia 22/02/2024, que acusava os seguintes saldos: _____

De dotações orçamentais: 1.411.278,03€ (1 milhão, quatrocentos e onze mil, duzentos e setenta e oito euros e três cêntimos); _____

De dotações não orçamentais: 41.619,08€ (quarenta e um mil, seiscentos e dezanove euros e oito cêntimos); _____

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

(...) _____

PASSOU-SE, DE SEGUIDA, À APRECIÇÃO DA ORDEM DE TRABALHOS: _____

PROPOSTAS OBRAS PARTICULARES: O Presidente da Câmara, Nuno Filipe Melim Baptista apresentou as seguintes propostas: _____





1) “PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR, A LEVAR A EFEITO NO PRÉDIO RÚSTICO MATRIZ N.º 115 DA SECÇÃO AV, LOCALIZADO NA PONTA. _____

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão do requerente Andrew Nicholas Ramsden (Proc. n.º 1249/2023), para construção de uma moradia unifamiliar a levar a efeito no prédio rústico matriz n.º 115 da secção AV, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob o n.º 4432/20010503, localizado na Ponta. _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

- Emitir informação desfavorável à referida pretensão, com base nos fundamentos constantes do respetivo parecer técnico, que a seguir se transcreve:

Parecer Técnico _____

1- O requerente Andrew Nicholas Ramsden, solicita informação prévia sobre a viabilidade de construção de moradia unifamiliar, sobre o prédio rústico com a matriz n.º 115 da secção AV, com a área total de 7.980,00m², que constitui o n.º 400 da Estrada Regional ER120, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 4432/20010503, localizado ao sítio da Ponta, da freguesia e concelho de Porto Santo. _____

2- Da apreciação dos documentos entregues, verifica-se que o prédio em causa, está registado a favor do requerente, conforme inscrição “AP. 982 de 2023/06/14 10:15:44 UTC - Aquisição” constante da certidão da referida descrição da Conservatória do Registo Predial que identifica o mesmo como sujeito(s) ativo(s)._

3- Em termos de ordenamento do território, feita a sobreposição com a planta de ordenamento do Plano Diretor Municipal (PDM), constata-se que: _____

a) Numa faixa paralela à ER120 com largura variável entre 42 a 44m, identificada como “Espaços de Produção de Solo Urbano - Áreas Urbanas de



Livro	Folhas

Expansão e Colmatagem” - artigos 32º, 33º, 34º e 38º do regulamento do PDM, que corresponde aos espaços urbanizáveis onde existem algumas edificações, mas grande parte do espaço se encontra livre; _____


b) A restante área do terreno até ao seu limite a norte, estão localizados em “Espaços Naturais - Zonas Naturais de Uso Fortemente Condicionado” artigos 53º e 55º do referido regulamento do PDM, que constituem áreas com valor ecológico e grande vulnerabilidade à pressão humana ou reduzida capacidade de regeneração, onde só podem existir atividades de conservação da natureza. _____

4- Face à sua localização e confrontação a sul com a ER120 e a nascente com uma linha de água, foi solicitado parecer à DROTe, que se pronunciou através da SRAA - Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente através do ofício com a referência “Processo: 4245/2023 Saída: 547/2024 Data: 16/01/2024”, descrevendo em diferentes alíneas diversas situações a serem tido em conta, de onde se realça a necessidade de: _____

a) Parecer da DRESC: “...pequeno ribeiro, com cariz torrencial... ..., mesmo com baixas taxas de precipitação, registam-se fenómenos de erosão acentuada, que provocam o ravinamento da encosta. ...que o canal deve permanecer a céu aberto até ao limite da passagem hidráulica existente sob a Estrada Regional. Assim, deverá ser remetido a parecer prévio destes serviços o projeto de construção do muro de canalização e/ou contenção de terras, ...”; _____

b) Parecer da DRE: “..., no que se refere à zona “non aedificandi”, ..., previamente ao licenciamento de qualquer construção, deverá o requerente remeter através do Município do Porto Santo o projeto de arquitetura para efeitos de parecer...”. _____

5- Da análise do procedimento referente ao pedido de informação prévia, em termos de urbanização e edificação, alertamos para um conjunto de



circunstâncias, designadamente das orientações gerais do planeamento e da gestão urbanística definida em regulamento do PDM, que não foram contempladas na presente proposta: _____

a) Para cálculo dos indicadores urbanísticos aplicáveis ao lote/parcela, apenas pode ser contemplada a superfície do prédio localizada em Espaços de Produção de Solo Urbano - Áreas Urbanas de Expansão e Colmatagem e, não a área total do prédio; _____

b) A necessidade de serem respeitadas as definições constantes no artigo 8º do regulamento do PDM, designadamente da área bruta de construção (abc), do índice de construção, da percentagem de área coberta, entre outros, dado que os números que acompanham o quadro sinóptico constante no ponto “6. Dimensionamento” da Memória Descritiva e Justificativa, não correspondem com a leitura efetuada das peças desenhadas; _____

c) As normas de aplicação comum aos espaços de solo urbano, previstas no artigo 34º do regulamento do PDM, designadamente no que respeita à cobertura, tendo em conta o descrito no ponto 7- do referido artigo; _____

d) A não existência de rede de águas pluviais no troço em causa da ER120, ao contrário do referido no ponto “7. Adequação às Infraestruturas e Redes Existentes” da Memória Descritiva e Justificativa; _____

e) A necessidade de ser prevista a execução de uma cisterna destinada à recolha das referidas águas pluviais, provenientes das coberturas e outras áreas impermeabilizadas, com o objetivo do seu aproveitamento e posterior utilização, entre outras possibilidades, como água de rega. _____

6- Em face do exposto, salvo melhor opinião, somos de entendimento que o requerente deve ser notificado da informação prévia desfavorável, tendo em conta o teor do ofício da SRAA e da presente informação, pelo que as mesmas

Livro	Folhas

devem acompanhar a referida notificação.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

2) “PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA INSTALAÇÃO DE UM NOVO PARQUE EÓLICO NO PORTO SANTO, A LEVAR A EFEITO NOS LINHARES. _____

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão da EEM - Empresa de Eletricidade da Madeira, S.A. (Entrada n.º 9923/2023), para instalação de um novo Parque Eólico no Porto Santo, composto por dois aerogeradores, a levar a efeito nos Linhares, entre o Pico das Eiras e o Cabeço da Bárbara Gomes. _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

- Emitir informação prévia desfavorável à referida pretensão, com base nos fundamentos constantes da alínea a) do ponto 3 do respetivo parecer técnico, que a seguir se transcreve: _____

Parecer Técnico _____

1 - A EEM Empresa de Eletricidade da Madeira, SA, vem auscultar a Câmara Municipal do Porto Santo, através de um Pedido de Informação Prévia, destinado a instalar um novo Parque Eólico no Porto Santo, composto por dois aerogeradores, ao sítio conhecido por Linhares, entre o Pico das Eiras e o Cabeço da Barbara Gomes, na freguesia e concelho de Porto Santo, da compatibilização da localização pretendida face aos Instrumentos de Gestão Territorial. _____

2 - Da apreciação dos documentos entregues, foi possível verificar através das coordenadas fornecidas através do sistema WGS84 UTM28, os seguintes dados para cada um dos aerogeradores, com a identificação e caracterização dos respetivos espaços face aos instrumentos de gestão territorial municipal em vigor: _____

a) Aerogerador 1: WEC01R / WTG 1 com as coordenadas X(m) 371794 Y(m)



3659561 e com a cota Z(m) 158, localizado em termos de ordenamento do território, através da Planta de Zonamento do Plano de Urbanização do Golf Resort do Porto Santo (PUGRPS), como “Zonas Verdes - Zonas Verdes de Recreio e Desporto”, onde está prevista a unidade de execução UE4, constituída por Campo de Golfe de 18 buracos (artigos 29º, 31º e 36º do regulamento do PU); _____

b) Aerogerador 2: WEC02R / WTG 2 com as coordenadas X(m) 372025 Y(m) 3660327 e com a cota Z(m) 180, localizado em termos de ordenamento do território, através da Planta de Zonamento do Plano Diretor Municipal (PDM), como “Espaços Agroflorestais - Zonas de Boa Capacidade Agrícola” (artigos 45º e 48º do regulamento do PDM). _____

3 - Pelo que podemos concluir que: _____

a) Os instrumentos de Gestão Territorial em vigor na ilha de Porto Santo, designadamente o PDM e o PUGRPS, são contrários à instalação dos equipamentos pretendidos, com a agravante do referido instrumento de planeamento e de ordenamento do município nem sequer contemplar a existência de parques destinados á produção de energia eólica ou de outras energias, identificadas como amigas do ambiente; _____

...” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos e Miguel Brito e abstenção do Vereador Luís Bettencourt. ____

3) “LICENÇA ESPECIAL PARA CONCLUSÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR, EDIFICADA NO PRÉDIO URBANO INSCRITO NA MATRIZ N.º6834-P, LOCALIZADA NA RUA DO MATINHO - PICO. _____

Considerando o estado avançado de execução das obras de uma moradia unifamiliar, edificada no prédio urbano inscrito na matriz n.º6834-P, localizada na

Livro	Folhas

Rua do Matinho - Pico, e uma vez que a câmara municipal reconhece o interesse na sua conclusão e não se mostram aconselháveis a demolição das mesmas, por razões ambientais, urbanísticas, técnicas e económicas; _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

- Conceder licença especial, ao abrigo do disposto no artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, a João Lino Correia (Proc. n.º 170/2024) para a conclusão das obras da moradia unifamiliar, edificada no prédio urbano matriz n.º 6834-P, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob o n.º 4558/20010713, localizada na Rua do Matinho - Pico, a coberto do alvará de autorização de obras n.º 45/2008, cujo prazo se encontra esgotado desde 14 de outubro de 2009, devendo observar as seguintes condições:


1 - As obras terão de ser iniciadas no prazo de um ano, sob pena de caducidade da licença de construção, nos termos do disposto no artigo 71.º, n.º 3, alínea a) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. _____

2 - Prazo para conclusão da obra: 11 (onze) meses.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

4) “PROJETO DE ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO, A EDIFICAR SOBRE O PRÉDIO URBANO MATRIZ N.º 6821-P, QUE CONSTITUIR O LOTE 11 DA URBANIZAÇÃO COM O ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 3/2009, LOCALIZADO NO SÍTIO DAS MATAS. _____

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão apresentado pela Sociedade requerente Calheiros, Lda, (Proc. n.º 899/2023), no seguimento do nosso parecer “BeS_2023.130” de 2023/12/07, da deliberação tomada pela Câmara Municipal de indeferir a pretensão na sua reunião ordinária do dia 15 de



dezembro e, da notificação efetuada através do ofício 3767/2023 de 15/12/2023, apresenta exposição para complementar, clarificar e justificar o projeto de arquitetura, destinado à construção de um pavilhão, a edificar sobre o lote 11 do alvará de loteamento n.º3/2009 do Parque Empresarial do Porto Santo - Loteamento III (emitido pela Secretaria Regional do Equipamento Social em 7 de maio de 2009), descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto Santo sob o n.º 6707/20090515, com a matriz n.º6821-P, localizado na Rua das Graças, nº 7 Sítio das Matas - Tanque. _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

1 - Informar que é intenção da Câmara Municipal rejeitar a exposição apresentada e indeferir o pedido de licenciamento, nos termos da alínea a) do ponto 1- do artigo 24.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação), com base nos fundamentos descritos nas alíneas do ponto 2- do respetivo parecer técnico que se transcreve: _____

Parecer Técnico _____

..."2- Da análise da exposição efetuada, verificamos que a sociedade requerente, justifica a necessidade da altura proposta, sem apresentar nenhuma intenção de reduzir a cota de soleira do edifício, que possui a altura regulamentar de 7,00m, prejudicada pelo aumento da cota de soleira definida em alvará de loteamento em +1,20m, o que perfaz uma altura final de 8,20m, pelo que reafirmamos e esclarecemos o seguinte: _____

a) O Alvará de Loteamento n.º 3/2009 do Parque Empresarial do Porto Santo - Loteamento III, define como cota de soleira do lote 11, o valor 64.00, pelo que a proposta de instalar o pavilhão à cota de 65.20 é uma violação ao referido alvará de loteamento; _____

Livro	Folhas

b) O lote 11 possui uma frente em relação ao arruamento que o serve de 16,17m, com um desnível entre as extremidades dessa frente na ordem de 1,00m, sendo a extremidade poente a mais elevada, pelo que a opção de criar o cais de carga/descarga com 1,20m de altura, na extremidade poente é uma opção errada, quando temos o dever de respeitar a cota de soleira; _____

c) A distância da extremidade basculante do cais de espera em relação ao passeio do arruamento é de 19,40m, desse modo e caso o mesmo fosse planeado na extremidade nascente do lote, era possível efetuar no acesso ao cais de espera o desnível necessário para que a superfície do mesmo possa ficar ao nível da cota de soleira prevista em alvará de loteamento, sem prejuízo de garantir uma plataforma de nível para a trela que transporta o contentor (12m); _____

d) Verificamos também que a platibanda em torno da cobertura se eleva em mais 0,40m que a cumieira da cobertura, o que também pode minimizar a altura final; _____

e) Voltamos a referir que o documento vinculativo de aceitação / autorização da MPE - Madeira Parque Empresariais, SA, à pretensão da sociedade requerente, previsto nos termos do artigo 4º do Regulamento do Loteamento, não é favorável, em virtude da referida construção ultrapassar a cêrcea máxima; _____

f) Alertamos por último para a diferença de escalas nas peças desenhadas do projeto de arquitetura, designadamente entre as plantas e os alçados e cortes, pois ao que tudo indica os alçados e cortes estão desenhados a uma escala inferior à 1:100, contrariando a legenda dos mesmos." _____

2 - Conceder o prazo de 10 dias para a Sociedade requerente, querendo se pronunciar, em sede de audiência prévia nos termos do disposto no art.º 121 e seguintes do Código do Procedimento Administrativo." _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por maioria, com os



votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos e Miguel Brito e o voto contra do Vereador Luís Bettencourt. _

5) "JUAN ELDER DE PONTES PEREIRA E PAULA RUBINA NÓBREGA GOMES (PROC. N.º 204/2024) - CAMPO DE CIMA -RATIFICAR O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE, DATADO DE 16/02/2024, QUE EMITIU PARECER FAVORÁVEL QUANTO À AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES NO PRÉDIO RÚSTICO: N.º 331 DA SECÇÃO U; _____

Despacho _____

Na sequência do pedido a que corresponde a entrada n.º 1344/2024, e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 54.º, n.º1 da Lei n.º 91/1995, de 2 de setembro, na sua atual redação, autorizo a emissão de parecer favorável quanto à constituição de compropriedade dos requerentes Juan Elder de Pontes Pereira e Paula Rubina Nóbrega Gomes (processo n.º 204/2024), referente ao prédio rústico matriz n.º 331 da secção U, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 4256/20001003, localizado no Campo de Cima. _

Emita-se a competente certidão, e remeta-se o presente despacho à próxima reunião de Câmara, para ratificação, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, da lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Submetida a votação o presente despacho foi ratificado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

6) "PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA O CULTIVO DA PLANTA DA CANÁBIS PARA FINS MEDICINAIS, A LEVAR A EFEITO NOS LOTES 6 E 7 DO LOTEAMENTO III DO PARQUE EMPRESARIAL DO PORTO SANTO. _____

Face aos pareceres que recaíram sobre a pretensão da sociedade BIOCANN PHARMACEUTICAL COMPANY, LDA. (Proc. n.º 1313/2023), solicitando a autorização para cultivo da planta da canábis para fins medicinais, a levar a efeito



Livro	Folhas

nos lotes 6 e 7 do Loteamento III do Parque Empresarial do Porto Santo, localizados no Tanque; _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

- Autorizar a pretensão, com base nos fundamentos constantes dos pareceres: _

a) MPE - Madeira Parques Empresariais, S.A. - Ofício ref.^a MPE-OF-535/2023 (TP), datado de 27/11/2023; _____

b) SRAA - Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente - Ofício ref.^a 461/2024, datado de 15/01/2024.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

PROPOSTAS: O Presidente da Câmara, em exercício, Artur Ferreira, apresentou as seguintes propostas: _____

1) “PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO RELATIVO À UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO DO CENTRO CULTURAL E DE CONGRESSOS A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO PORTO SANTO E A SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DO PORTO SANTO, S.A. _____

Considerando que, _____

A SDPS, criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/99/M, enquanto “entidade gestora dos projetos e ações inseridos no âmbito da Operação Integrada de Desenvolvimento do Porto Santo”, e no exercício da sua atividade pode promover parcerias que consolidem a colaboração e a cooperação entre entidades públicas ao nível da organização, gestão e disponibilização de recursos, bem como da sua promoção na área cultural entre outras; _____

O Município do Porto Santo, no exercício da sua atividade de ação cultural entre



outras, pretende reforçar e desenvolver a oferta de âmbito cultural e lúdico disponível em Porto Santo, mostrando-se disponível para proceder por si à exploração do Auditório; _____

A SDPS, é proprietária do Auditório integrante no Centro Cultural e de Congressos, em Porto Santo; _____

O Município do Porto Santo assume como linhas de atuação, a criação de condições para a manutenção de práticas culturais, pedagógicas e desportivas, entre outras, bem como a organização de eventos, dando a conhecer o papel das mais diversificadas manifestações artísticas na vida local do concelho do Porto Santo; _____

Que a SDPS prevê com o presente Protocolo a concessão de apoios técnicos e humanos e ainda assim uma redução substancial do preço de tabela em vigor na mesma, relativo à utilização do Auditório. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere o seguinte: _____

1 - Celebrar o Presente Protocolo relativo à utilização do Auditório do Centro Cultural e de Congressos, aprovando a referida minuta em anexo, e delegando no Presidente da Câmara Municipal a outorga do mesmo. _____

2 - As verbas que asseguram a execução deste contrato, €3,000.00 (três mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se encontram inscritas, para o efeito, no Orçamento da Câmara Municipal do Porto Santo, na rubrica da classificação SO 02022599 (proposta de cabimento n.º 138/2024).” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

2) “PROCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES À M.P.S. - ASSOCIAÇÃO DE MOTARDS DO PORTO SANTO _____



Livro	Folhas

Considerando que: _____

O Município do Porto Santo, tem por fim a prossecução de uma política globalizante de desenvolvimento desportivo que contemple e integre, de forma consequente, a ação e propostas das diversas pessoas coletivas de direito público e privado com atribuições no âmbito da cultura e do desporto, e bem assim movimentos associativos; _____

Nos objetivos traçados por esta edilidade se preveja que, no quadro da responsabilidade solidária da autarquia, escolas e movimento associativo, seja imperioso a colaboração a nível cultural e desportivo, importando assim definir e estruturar as condições dessa colaboração, de modo a garantir uma eficaz e transparente mobilização e utilização dos recursos disponíveis, mediante a celebração de protocolos, nos termos da lei. _____

Nos termos da lei, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1, artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, esta é uma atribuição do Município do Porto Santo o que diz respeito aos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas e, designadamente, à educação, cultura, desporto, ocupação de tempos livres e segurança; _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Celebrar o presente Protocolo de Cedência de instalações com a M.P.S. - Associação de Motards do Porto Santo, nos exatos termos descritos na minuta em anexo. _____

2 - Aprovar a referida minuta e delegar os poderes de representação do Município no Sr. Presidente da Câmara, Nuno Filipe Melim Batista, para outorga do respetivo Protocolo." _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira,



Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

3) “PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES - ESCOLA DO FARROBO - COM VISTA À INSTALAÇÃO DA IDGLOBAL - AÇÃO E INTEGRAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO GLOBAL - ONGD _____

Considerando: _____

O pedido de apoio apresentado, anexo à presente proposta, concretamente no que respeita à cedência de um espaço com vista à instalação da IDGLOBAL - Ação e Integração para o Desenvolvimento Global - ONGD; _____

O Município do Porto Santo, tem por fim a prossecução de uma política globalizante que contemple e integre, de forma consequente, a ação e propostas das diversas pessoas coletivas de direito público e privado com atribuições no âmbito da educação; _____

Que a Escola do Farrobo, atenta a sua dimensão poderá englobar mais projetos, pelo que se torna possível o aproveitamento de parte da mesma e a sua divisão de acordo com os anexos à minuta do Protocolo, permitindo assim uma majoração da rentabilidade do espaço; _____

Nos objetivos traçados por esta edilidade se preveja que, no quadro da responsabilidade solidária da autarquia, escolas e movimento associativo, seja imperioso a colaboração, importando assim definir e estruturar as condições dessa colaboração, de modo a garantir uma eficaz e transparente mobilização e utilização dos recursos disponíveis, mediante a celebração de protocolos, nos termos da lei. _____

Nos termos da lei, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1, artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, esta é uma atribuição do Município do Porto Santo o que diz respeito aos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas e, designadamente, à educação, cultura, desporto, ocupação de



Livro	Folhas

tempos livres e segurança; _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Celebrar o presente Protocolo de Cedência de instalações com a IDGLOBAL - Ação e Integração para o Desenvolvimento Global - ONGD, nos exatos termos descritos na minuta em anexo. _____

2 - Aprovar a referida minuta e delegar os poderes de representação do Município no Sr. Presidente da Câmara, Nuno Filipe Melim Batista, para outorga do respetivo Protocolo.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

4) “PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DO PORTO SANTO E: DUNAS - VIAGENS E TURISMO, LDA. _____

O Município do Porto Santo, no âmbito da candidatura à ação 19.2.2 ii) Recuperação e Valorização do Património Rural, Aviso 12/AC/2024, medida 19 - Apoio ao Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC) LEADER, submedida 19.2 - Apoio à Realização de Operações no âmbito das Estratégias de Desenvolvimento Local do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira (PRODERAM 2020) pretende criar um “Roteiro do Património Cultural e Natural do Porto Santo” e um “Mapa Turístico” com vista à promoção e divulgação de locais, monumentos e tradições históricas, culturais e artísticas do Património Cultural da Ilha de Porto Santo, tendo desencadeado a conceção deste projeto, o qual aspira assumir um papel de relevo na dinâmica cultural da Ilha de Porto Santo, tendo como elemento central o património. _____

Este projeto pretende contribuir para promover o estudo, a pesquisa, a inventariação, a conservação, a proteção, a salvaguarda bem como a divulgação,



a dinamização e a promoção do património da Ilha de Porto Santo, assumindo-se também como uma ferramenta para fomentar a sensibilização e consciencialização do público em geral para a importância do património cultural, artístico, imaterial e religioso que a ilha é detentora, a sua proteção, salvaguarda e dinamização. _____

As instituições parceiras entendem como uma mais-valia a criação do referido “Roteiro do Património Cultural e Natural do Porto Santo” e do “Mapa Turístico”, pois os mesmos promovem o fator turístico que coaduna com os meios existentes ao seu dispor, com a divulgação do património natural imaterial e arquitetónico da ilha, acrescentando assim um valor significativo aos serviços e produtos oferecidos aos turistas e locais; _____

Nos termos da alínea o) do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; _____

Sendo que nos termos da alínea t) do mesmo artigo, é competência da Câmara, assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal; _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Celebrar o presente Protocolo de Parceria com a “Dunas - Viagens e Turismo Lda.”; _____

2 - Aprovar a referida minuta e delegar os poderes de representação do Município no Sr. Presidente da Câmara, Nuno Filipe Melim Batista, para outorga do

Livro	Folhas

respetivo Protocolo. _____

3 - Não existem encargos decorrentes do presente Protocolo.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

5) “PROCOLO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DO PORTO SANTO E: LAZERMAR- AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO, LDA. _____

O Município do Porto Santo, no âmbito da candidatura à ação 19.2.2 ii) Recuperação e Valorização do Património Rural, Aviso 12/AC/2024, medida 19 - Apoio ao Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC) LEADER, submedida 19.2 - Apoio à Realização de Operações no âmbito das Estratégias de Desenvolvimento Local do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira (PRODERAM 2020) pretende criar um “Roteiro do Património Cultural e Natural do Porto Santo” e um “Mapa Turístico” com vista à promoção e divulgação de locais, monumentos e tradições históricas, culturais e artísticas do Património Cultural da Ilha de Porto Santo, tendo desencadeado a conceção deste projeto, o qual aspira assumir um papel de relevo na dinâmica cultural da Ilha de Porto Santo, tendo como elemento central o património. _____

Este projeto pretende contribuir para promover o estudo, a pesquisa, a inventariação, a conservação, a proteção, a salvaguarda bem como a divulgação, a dinamização e a promoção do património da Ilha de Porto Santo, assumindo-se também como uma ferramenta para fomentar a sensibilização e consciencialização do público em geral para a importância do património cultural, artístico, imaterial e religioso que a ilha é detentora, a sua proteção, salvaguarda e dinamização. _____

As instituições parceiras entendem como uma mais-valia a criação do referido



“Roteiro do Património Cultural e Natural do Porto Santo” e do “Mapa Turístico”, pois os mesmos promovem o fator turístico que coaduna com os meios existentes ao seu dispor, com a divulgação do património natural imaterial e arquitetónico da ilha, acrescentando assim um valor significativo aos serviços e produtos oferecidos aos turistas e locais; _____

Nos termos da alínea o) do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; _____

Sendo que nos termos da alínea t) do mesmo artigo, é competência da Câmara, assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal; _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Celebrar o presente Protocolo de Parceria com a “Lazermar - Agência de Viagens e Turismo, Lda.”. _____

2 - Aprovar a referida minuta e delegar os poderes de representação do Município no Sr. Presidente da Câmara, Nuno Filipe Melim Batista, para outorga do respetivo Protocolo. _____

3 - Não existem encargos decorrentes do presente Protocolo.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

6) “PROCOLO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DO PORTO SANTO E: ANGIE

Livro	Folhas


TRAVEL - VIAGENS E TURISMO, LDA. _____

O Município do Porto Santo, no âmbito da candidatura à ação 19.2.2 ii) Recuperação e Valorização do Património Rural, Aviso 12/AC/2024, medida 19 - Apoio ao Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC) LEADER, submedida 19.2 - Apoio à Realização de Operações no âmbito das Estratégias de Desenvolvimento Local do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira (PRODERAM 2020) pretende criar um “Roteiro do Património Cultural e Natural do Porto Santo” e um “Mapa Turístico” com vista à promoção e divulgação de locais, monumentos e tradições históricas, culturais e artísticas do Património Cultural da Ilha de Porto Santo, tendo desencadeado a conceção deste projeto, o qual aspira assumir um papel de relevo na dinâmica cultural da Ilha de Porto Santo, tendo como elemento central o património. _____

Este projeto pretende contribuir para promover o estudo, a pesquisa, a inventariação, a conservação, a proteção, a salvaguarda bem como a divulgação, a dinamização e a promoção do património da Ilha de Porto Santo, assumindo-se também como uma ferramenta para fomentar a sensibilização e consciencialização do público em geral para a importância do património cultural, artístico, imaterial e religioso que a ilha é detentora, a sua proteção, salvaguarda e dinamização. _____

As instituições parceiras entendem como uma mais-valia a criação do referido “Roteiro do Património Cultural e Natural do Porto Santo” e do “Mapa Turístico”, pois os mesmos promovem o fator turístico que coaduna com os meios existentes ao seu dispor, com a divulgação do património natural imaterial e arquitetónico da ilha, acrescentando assim um valor significativo aos serviços e produtos oferecidos aos turistas e locais; _____

Nos termos da alínea o) do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,



compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; _____

Sendo que nos termos da alínea t) do mesmo artigo, é competência da Câmara, assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal; _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Celebrar o presente Protocolo de Parceria com a Angie Travel - Viagens e Turismo Lda. _____

2 - Aprovar a referida minuta e delegar os poderes de representação do Município no Sr. Presidente da Câmara, Nuno Filipe Melim Batista, para outorga do respetivo Protocolo. _____


3 - Não existem encargos decorrentes do presente Protocolo.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

7) “PROCOLO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DO PORTO SANTO E MOINHO RENT-A-CAR LDA. _____

O Município do Porto Santo, no âmbito da candidatura à ação 19.2.2 ii) Recuperação e Valorização do Património Rural, Aviso 12/AC/2024, medida 19 - Apoio ao Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC) LEADER, submedida 19.2 - Apoio à Realização de Operações no âmbito das Estratégias de Desenvolvimento Local do Programa de Desenvolvimento Rural da Região

Livro	Folhas



Autónoma da Madeira (PRODERAM 2020) pretende criar um “Roteiro do Património Cultural e Natural do Porto Santo” e um “Mapa Turístico” com vista à promoção e divulgação de locais, monumentos e tradições históricas, culturais e artísticas do Património Cultural da Ilha de Porto Santo, tendo desencadeado a conceção deste projeto, o qual aspira assumir um papel de relevo na dinâmica cultural da Ilha de Porto Santo, tendo como elemento central o património. _____

Este projeto pretende contribuir para promover o estudo, a pesquisa, a inventariação, a conservação, a proteção, a salvaguarda bem como a divulgação, a dinamização e a promoção do património da Ilha de Porto Santo, assumindo-se também como uma ferramenta para fomentar a sensibilização e consciencialização do público em geral para a importância do património cultural, artístico, imaterial e religioso que a ilha é detentora, a sua proteção, salvaguarda e dinamização. _____

As instituições parceiras entendem como uma mais-valia a criação do referido “Roteiro do Património Cultural e Natural do Porto Santo” e do “Mapa Turístico”, pois os mesmos promovem o fator turístico que coaduna com os meios existentes ao seu dispor, com a divulgação do património natural imaterial e arquitetónico da ilha, acrescentando assim um valor significativo aos serviços e produtos oferecidos aos turistas e locais; _____

Nos termos da alínea o) do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; _____

Sendo que nos termos da alínea t) do mesmo artigo, é competência da Câmara, assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento,



classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal; _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Celebrar o presente Protocolo de Parceria com a “Moinho Rent-a-car Lda..”.

2 - Aprovar a referida minuta e delegar os poderes de representação do Município no Sr. Presidente da Câmara, Nuno Filipe Melim Batista, para outorga do respetivo Protocolo. _____

3 - Não existem encargos decorrentes do presente Protocolo.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

REQUERIMENTOS: _____

1) Deliberar sobre o apoio na comparticipação em despesas de formação, no âmbito do projeto de inclusão do Centro de Atividades Ocupacionais do Porto Santo, no Centro Hípico, a atribuir ao professor Eduardo Oliveira; _____

Submetido a votação, o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

2) Deliberar sobre o pedido apresentado por Ismael Melim (entrada n.º 154/2024), solicitando autorização e licença para colocação de 1 quiosque, para venda de crepes no palito variados, na rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira, junto ao edifício da Junta de Freguesia, de 1 de março a 31 de outubro de 2024; _____

Submetido a votação, foi deliberado pela intenção de reprovação por maioria, com os votos, contra o pedido, do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira e Mariana Vasconcelos e abstenção do Vereador Miguel Brito. Foi ainda



Livro	Folhas

concedido o prazo de 10 dias para o requerente, querendo, se pronunciar, em sede de audiência prévia nos termos do disposto no art.º 121 e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. _____

Não esteve presente na discussão e votação do presente ponto o Vereador Luís Bettencourt, que alegou impedimento. _____

3) Deliberar sobre o pedido apresentado por Maria Lígia Santos (entrada n.º 662/2024), solicitando autorização e renovação da licença para uma barraca (Casinha do Bolo do Caco), para venda de bolo do caco e derivados, bebidas alcoólicas, sumos e águas, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2024 na Promenade; _____

Submetido a votação, o presente pedido foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos e Luís Bettencourt e abstenção do Vereador Miguel Brito. _____

4) Deliberar sobre o pedido apresentado por Nélia Velez (entrada n.º 1136/2024), solicitando renovação de horário de funcionamento para o estabelecimento "Bar Museu", de segunda a sábado das 06H00 às 04H00, para o ano de 2024; _____

Submetido a votação, o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

5) Deliberar sobre o pedido apresentado por Associação Madeira Todo o Terreno Turístico (entrada n.º 1318/2024), solicitando autorização para a realização do evento Rota ao Luar, passeio lúdico de TT 4x4, entre 1 e 3 de março; _____

Submetido a votação, o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____



6) Deliberar sobre o pedido apresentado por AGFPS - Associação Grupo de Folclore do Porto Santo (entrada n.º 1391/2024), solicitando Licença Especial de Ruído para o "1.º Festival de Sopas", a realizar-se nos dias 23 e 24 fevereiro, entre as 19H00 e as 02H00; _____

Submetido a votação, o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

RATIFICAÇÕES: _____

1) Ratificar o despacho do Vice-Presidente, Artur Ferreira, que autorizou o pedido apresentado por Auditiv (entrada n.º 688/2024), solicitando cedência de espaço para uma unidade móvel de rastreio auditivo gratuito com cerca de 12m2 + tenda 3m2, para os dias 15 a 18 fevereiro (quinta-feira a domingo) 2024, das 09.30h às 19horas, no Porto Santo, próximo do Centro Cultural e de Congressos;

Submetido a votação, o presente despacho foi ratificado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

2) Ratificar o despacho do Presidente, em exercício, Artur José Alves Nunes Ferreira, que determinou o apoio com a aquisição de deslocações para os alunos e professores, que irão participar na 8.ª Edição do Campeonato Regional de Jogos Matemáticos, no próximo dia 23 de fevereiro de 2024; _____

Submetido a votação, o presente despacho foi ratificado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

OUTRAS DELIBERAÇÕES: _____

"Deliberar sobre o Voto de Pesar apresentado pelo Movimento Uma Nova Esperança - UNE, relativo ao falecimento de José dos Reis Pestana Leão; _____



Livro	Folhas

O movimento independente de cidadãos Uma Nova Esperança (UNE) vem publicamente associar-se às múltiplas manifestações de pesar face à notícia do falecimento de José dos Reis Pestana Leão, apresentando este voto de pesar. _____

Reconhecido dentro e fora da Ilha, destacou-se na atividade empresarial e participação cívica, promovendo o desenvolvimento económico e o associativismo ao longo de várias décadas. _____

De sorriso afável e discreto, este ilustre porto-santense, pese embora a amargura do momento, lega às gerações vindouras uma extraordinária lição de vida, como foi a sua vontade indómita de trabalhar, como testemunha a sua longa presença no Quiosque das Lambecas, essa janela do Porto Santo para o mundo. _____

Ao senhor José Reis, portanto, o nosso OBRIGADO.” _____

Submetido a votação, o presente voto foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: _____

(...) _____

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram aprovadas em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzirem efeitos imediatos. _____

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, doze horas e cinquenta e seis minutos, pelo que de tudo para constar lavrei a presente ata, em obediência ao disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que depois de aprovada vai ser assinada pelo Presidente do órgão

Assunto

[Handwritten signature]

executivo, e por mim, Demato Silva Chefe da Divisão de Finanças, Património
e Aprovisionamento, na qualidade invocada. _____
Porto Santo, 23 de fevereiro de 2024. _____